# PORTARIA Nº 218

De 27 de outubro de 2026.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de 27/10/26 a 27/11/26
Em 27/10/2026

**ABRE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 092/1990.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 133/2026, faz-se necessário constituir Sindicância, para fins de apurar os fatos narrados, de modo a verificar as circunstâncias, razões e veracidade, bem como apurar eventuais responsabilidades.

**RESOLVE:**

**a)** Determinar a Comissão Permanente de Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares que apure os fatos narrados, de modo a verificar as circunstâncias, razões e veracidade, bem como apurar eventuais responsabilidades, emitindo parecer;

**b)** Fica fixado o prazo de 60 dias para a comissão apresentar relatório de conclusão do Processo;

**c)** A Comissão deverá identificar as provas documentais e orais a serem colhidas, que devem ser autuadas juntamente com essa Portaria.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 27 de outubro de 2026.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

*Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.*